



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

DECRETO Nº 099/2022

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, BEM COMO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 133 E 139 AMBOS DA LEI 114/2002

RESOLVE

ARTIGO 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 106, IV E XI (deveres do servidor) e artigo 122, V, VI, VII da Lei Municipal nº 114/2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marquinho, Estado do Paraná, do servidor público E.P.R., matrícula 3721.

ARTIGO 2º - A Comissão Permanente designada pelo Decreto 046/2021, terá o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período para apresentar relatório conclusivo.

Parágrafo Único: As funções dos integrantes da Comissão Permanente são consideradas como serviços relevantes, nada percebendo seus Membros dos cofres municipal a qualquer título.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 096/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal